

SF 724 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

CNPJ/MF nº 53.053.055/0001-26

NIRE 33.3.0035168-0

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da SF 724 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. ("Companhia"), localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida José Silva de Azevedo Neto, N. 200, bloco 4, sala 208, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22775-056.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes à assembleia os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. MESA: Foi indicado para presidir a assembleia o Sr. Felipe Monteiro Bastos Viveiros de Moura, que convidou a mim, Eduardo Lopes Lobianco, para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) aceitação de renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia; (ii) eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; (iii) a criação do Conselho de Administração da Companhia; (iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; viii) consolidação do Estatuto Social.

5. DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes, sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Aceitar os pedidos de renúncia apresentados pelo (a) Sr. **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.267.600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fabia, nº. 800, apto 51B, Vila Romana, São Paulo – SP, CEP 05051-030; e pelo (b) Sr. **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda,

nº. 312, apto 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo – SP, CEP 03336-010, neste ato, aos cargos de Diretores da Companhia, arquivados na sede da Companhia conforme cartas de renúncia anexas à presente ata na forma do **Anexo I**, deixando, portanto, de exercer as funções atinentes a seus cargos.

5.1.1. Os Srs. **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA** e **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE** outorgam à Companhia, neste ato, plena, geral, irrevogável, irrestrita e irreatável quitação em relação ao cumprimento de todas e quaisquer de suas obrigações, por todo o período em que se encontraram empossados nos cargos de Diretores da Companhia, de modo que nada poderá ser reclamado pelos Diretores ora destituídos, a qualquer tempo e a qualquer título, em face da Companhia. Do mesmo modo, a Companhia outorga aos Srs. **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA** e **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE** plena, geral, irrevogável e irreatável quitação em relação ao cumprimento de todas as suas obrigações decorrentes do exercício de seus cargos de Diretores e por todo o período em que se encontravam empossados nos respectivos cargos. A quitação outorgada neste instrumento não abrangerá atos ou omissões dos Srs. **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA** e **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE** resultantes de comprovada má-fé ou dolo.

5.2. Em razão da deliberação prevista no item 5.1.1 acima, aprovar a eleição dos seguintes indivíduos para compor a Diretoria da Companhia, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, até 12 de dezembro de 2025, sendo permitida a reeleição:

(a) Sr. **FELIPE MONTEIRO BASTOS VIVEIROS DE MOURA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 288547433, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.823.107-09, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, 336, 5º andar (parte), Leblon, CEP 22431-002; e

(b) Sr. **EDUARDO LOPES LOBIANCO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 123581464, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.987.127-61, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Vice-Governador Rubens Berardo, 175, Bloco I, apto 1105, CEP 22451-070.

5.3.1. Os novos Diretores aqui eleitos aceitam sua designação por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, anexos à presente na forma do **Anexo II** e registrados no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

5.3.2. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos por lei especial, nem condenados por qualquer crime ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos e que não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, tendo conhecimento do disposto nos Artigos 147 e 156 da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia.

5.4. Aprovar a criação do Conselho de Administração da Companhia, que será composto por 3 (três) membros até um mesmo número de suplentes, cuja estrutura, forma de funcionamento e outras disposições aplicáveis estão previstas Estatuto Social da Companhia, constantes no **Anexo III** à presente ata.

5.4.1. Aprovar a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, até 12 de dezembro de 2025, sendo permitida a reeleição:

(a) Sr. **JOSÉ GUILHERME CRUZ SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 835772 (SSP/ES), inscrito no CPF/MF sob o nº 003.669.617-05, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, 336, 5º andar (parte), Leblon, CEP 22431-002;

(b) Sra. **CYNTHIA SISCONETTO LEMOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 929.477.003-68 e na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Rio de Janeiro, sob o nº 155.255, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, 336, 5º andar (parte), Leblon, CEP 22431-002; e

(c) Sr. **RODRIGO COSTA ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 064842263 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 005.456.317-85, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, 336, 5º andar, Leblon, CEP 22431-002.

5.4.1. O Sr. **JOSÉ GUILHERME CRUZ SOUZA** será o Presidente do Conselho de Administração.

5.4.2. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram não estar incursos em nenhum dos crimes que vedem a exploração da atividade empresária, nos moldes dos Artigos 147, §1º e 1.011, §1º da Lei das Sociedades por Ações, nem tampouco estar impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, os respectivos acessos a cargos públicos; ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou condenados por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

5.4.3. Os novos membros do Conselho de Administração aqui eleitos aceitam sua designação por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, anexos à presente na forma do **Anexo III** a esta ata, arquivados na sede da Companhia.

5.4.4. Em razão das deliberações acima, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a inclusão do Capítulo V, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO V
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, eleitos e substituídos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Um dos membros será o Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. *O Presidente conduzirá todas as reuniões do Conselho de Administração. Em caso de ausência ou impedimento temporário, o Presidente do Conselho de Administração deverá ser substituído pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.*

Parágrafo Segundo - *No caso de vacância de cargo no Conselho de Administração, compete à Assembleia Geral eleger o substituto, que cumprirá o prazo de gestão do substituído.*

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

O Conselho de Administração deverá reunir-se ordinariamente de forma trimestral, e extraordinariamente, sempre que necessário.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros, ou, em segunda convocação, com qualquer número de membros, desde que o Presidente do Conselho de Administração esteja presente. Independentemente das formalidades aqui previstas, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Cada conselheiro terá direito a um voto nas reuniões do Conselho de Administração.”

5.5. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, o qual passa a vigorar com a redação prevista na forma do **Anexo IV** a esta ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes. Mesa: José Felipe Monteiro Bastos Viveiros de Moura – Presidente; Eduardo Lopes Lobianco - Secretário. Acionistas: Luis Guilherme de Souza Silva e Lawrence Santini Echenique.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.

Mesa:

<p>DocuSigned by: <i>Felipe Monteiro Bastos Viveiros de Moura</i> 3A6F7EA6ABBB4B0...</p>	<p>DocuSigned by: <i>Eduardo Lobianco</i> 53D4E48B0CAE48F...</p>
<p>_____ Felipe Monteiro Bastos Viveiros de Moura Presidente</p>	<p>_____ Eduardo Lopes Lobianco Secretário</p>

Diretores Renunciantes:

<p>DocuSigned by: <i>Guilherme Souza</i> 409717586E0B4A4...</p>	<p>DocuSigned by: <i>Lawrence Santini</i> A48F6ADD5D4A4AA...</p>
<p>_____ Luis Guilherme de Souza Silva</p>	<p>_____ Lawrence Santini Echenique</p>

Diretores Eleitos:

DocuSigned by:

Felipe Monteiro Bastos Viveiros de Moura

3A6F7EA6ABBB4B0...

Felipe Monteiro Bastos Viveiros de Moura

DocuSigned by:

Eduardo Lobianco

53D4E48B0CAF48F...

Eduardo Lopes Lobianco

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 724 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035168-0 Protocolo: 2023/01022568-6 Data do protocolo: 18/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2023 SOB O NÚMERO 00005946848 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EDA957AFB45050D52B4250CC379BB77A80197A9DD85222D610259ED7B568A719

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



ANEXO I

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da SF 724 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., datada de 12 de dezembro de 2023.

TERMOS DE RENÚNCIA DA DIRETORIA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 724 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035168-0 Protocolo: 2023/01022568-6 Data do protocolo: 18/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2023 SOB O NÚMERO 00005946848 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EDA957AFB45050D52B4250CC379BB77A80197A9DD85222D610259ED7B568A719

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.




TERMOS DE RENÚNCIA

O Sr. **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 30.267.600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fabia, nº. 800, apto 51B, Vila Romana, São Paulo – SP, CEP 05051-030, neste ato **RENUNCIA** a seu cargo como membro da Diretoria da **SF 724 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida José Silva de Azevedo Neto, N. 200, bloco 4, sala 208, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrita no CNPJ sob o nº 53.053.055/0001-26 ("Companhia").


O Sr. **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA** concede à Companhia quitação total, geral, irrevogável, irrestrita e irreversível em relação ao cumprimento de toda e qualquer obrigação, durante todo o período em que foi investido no cargo de membro da Diretoria da Companhia, para que nada possa ser reivindicado por ele, a qualquer momento e em qualquer capacidade, contra a Companhia.

A renúncia aqui apresentada entrará em vigor perante a Companhia a partir da data de seu recebimento e entrará em vigor perante terceiros após ter sido apresentada à Junta Comercial, a qual deverá ser fornecida pela Companhia assim que razoavelmente possível.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:

 409717586E0B4A4
LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA

Recebido em: 12/12/2023.

DocuSigned by: DocuSigned by:

 3A6F7EA6ABBB4B0...53D4E48B0CAF48F...
SF 724 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

Nome: Felipe Monteiro Bastos Viveiros de Moura / Eduardo Lopes Lobianco

Cargo: Diretores

TERMOS DE RENÚNCIA

O Sr. **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, apto 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo – SP, CEP 03336-010, neste ato **RENUNCIA** a seu cargo como membro da Diretoria da **SF 724 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida José Silva de Azevedo Neto, N. 200, bloco 4, sala 208, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrita no CNPJ sob o nº 53.053.055/0001-26 ("Companhia").

O Sr. **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE** concede à Companhia quitação total, geral, irrevogável, irrestrita e irreversível em relação ao cumprimento de toda e qualquer obrigação, durante todo o período em que foi investido no cargo de membro da Diretoria da Companhia, para que nada possa ser reivindicado por ele, a qualquer momento e em qualquer capacidade, contra a Companhia.



A renúncia aqui apresentada entrará em vigor perante a Companhia a partir da data de seu recebimento e entrará em vigor perante terceiros após ter sido apresentada à Junta Comercial, a qual deverá ser fornecida pela Companhia assim que razoavelmente possível.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:


LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE

Recebido em: 12/12/2023.

DocuSigned by: 
 DocuSigned by: 

SF 724 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

Nome: Felipe Monteiro Bastos Viveiros de Moura / Eduardo Lopes Lobianco
 Cargo: Diretores

ANEXO II

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da SF 724 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., datada de 12 de dezembro de 2023.

TERMOS DE POSSE DA DIRETORIA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 724 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035168-0 Protocolo: 2023/01022568-6 Data do protocolo: 18/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2023 SOB O NÚMERO 00005946848 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EDA957AFB45050D52B4250CC379BB77A80197A9DD85222D610259ED7B568A719

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



TERMOS DE POSSE DA DIRETORIA

O Sr. **FELIPE MONTEIRO BASTOS VIVEIROS DE MOURA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 288547433, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.823.107-09, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, 336, 5º andar (parte), Leblon, CEP 22431-002, toma posse como membro da Diretoria da **SF 724 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida José Silva de Azevedo Neto, N. 200, bloco 4, sala 208, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrita no CNPJ sob o nº 53.053.055/0001-26 ("Companhia"), para o qual foi eleito por meio da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada de 12 de dezembro de 2023, para mandato unificado de 2 (dois) anos, em vigor até 12 de dezembro de 2025.

O Sr. **FELIPE MONTEIRO BASTOS VIVEIROS DE MOURA**, neste ato, declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de desempenhar a administração e gestão da Companhia por lei especial ou devido a condenação penal cuja pena proíba, ainda que temporariamente, acesso a cargo público, ou crime falimentar, prevaricação, suborno, corrupção, fraude ou peculato ou crime contra o sistema financeiro, regras antitruste, contra relação do consumidor e fé pública ou propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

O Sr. **FELIPE MONTEIRO BASTOS VIVEIROS DE MOURA** manifesta, ademais, sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Estatuto Social da Companhia.

Por fim, o Sr. **FELIPE MONTEIRO BASTOS VIVEIROS DE MOURA** toma posse do cargo de membro da Diretoria para o qual foi eleito mediante a aposição da sua assinatura no presente instrumento, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:

Felipe Monteiro Bastos Viveiros de Moura

3A6F7EA6A8BB4B0

FELIPE MONTEIRO BASTOS VIVEIROS DE MOURA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 724 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035168-0 Protocolo: 2023/01022568-6 Data do protocolo: 18/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2023 SOB O NÚMERO 00005946848 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EDA957AFB45050D52B4250CC379BB77A80197A9DD85222D610259ED7B568A719

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



TERMOS DE POSSE DA DIRETORIA

O Sr. **EDUARDO LOPES LOBIANCO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 123581464, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.987.127-61, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Vice-Governador Rubens Berardo, 175, Bloco I, apto 1105, CEP 22451-070, toma posse como membro da Diretoria da **SF 724 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida José Silva de Azevedo Neto, N. 200, bloco 4, sala 208, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrita no CNPJ sob o nº 53.053.055/0001-26 ("Companhia"), para o qual foi eleito por meio da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada de 12 de dezembro de 2023, para mandato unificado de 2 (dois) anos, em vigor até 12 de dezembro de 2025.

O Sr. **EDUARDO LOPES LOBIANCO**, neste ato, declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de desempenhar a administração e gestão da Companhia por lei especial ou devido a condenação penal cuja pena proíba, ainda que temporariamente, acesso a cargo público, ou crime falimentar, prevaricação, suborno, corrupção, fraude ou peculato ou crime contra o sistema financeiro, regras antitruste, contra relação do consumidor e fé pública ou propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

O Sr. **EDUARDO LOPES LOBIANCO** manifesta, ademais, sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Estatuto Social da Companhia.

Por fim, o Sr. **EDUARDO LOPES LOBIANCO** toma posse do cargo de membro da Diretoria para o qual foi eleito mediante a aposição da sua assinatura no presente instrumento, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:


EDUARDO LOPES LOBIANCO

ANEXO III

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da SF 724 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., datada de 12 de dezembro de 2023.

TERMOS DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 724 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035168-0 Protocolo: 2023/01022568-6 Data do protocolo: 18/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2023 SOB O NÚMERO 00005946848 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EDA957AFB45050D52B4250CC379BB77A80197A9DD85222D610259ED7B568A719

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



TERMOS DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Por este instrumento, o abaixo assinado o Sr. **JOSÉ GUILHERME CRUZ SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 835772 (SSP/ES), inscrito no CPF/MF sob o nº 003.669.617-05, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, 336, 5º andar (parte), Leblon, CEP 22431-002, eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da **SF 724 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.** com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida José Silva de Azevedo Neto, N. 200, bloco 4, sala 208, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrita no CNPJ sob o nº 53.053.055/0001-26 ("Companhia"), toma posse no cargo de Presidente do Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, que se encerrar 12 DE DEZEMBRO de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações estabelecidos pela lei aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **JOSÉ GUILHERME CRUZ SOUZA** declara, sob as penas da lei, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 ("Código Civil"); (ii) que atende ao requisito da reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 do Código Civil; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 do Código Civil.

O Sr. **JOSÉ GUILHERME CRUZ SOUZA** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, de acordo com o artigo 149, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, no seu endereço indicado acima.

Rio de Janeiro, 12 DE DEZEMBRO de 2023.

DocuSigned by:


409747598508444
JOSÉ GUILHERME CRUZ SOUZA

TERMOS DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Por este instrumento, o abaixo assinado a Sra. **CYNTHIA SISCONETTO LEMOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 929.477.003-68 e na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Rio de Janeiro, sob o nº 155.255, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, 336, 5º andar (parte), Leblon, CEP 22431-002, eleita na Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, para o cargo de membro do Conselho de Administração da **SF 724 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida José Silva de Azevedo Neto, N. 200, bloco 4, sala 208, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrita no CNPJ sob o nº 53.053.055/0001-26 ("Companhia"), toma posse no cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, que se encerrar 12 DE DEZEMBRO de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações estabelecidos pela lei aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

A Sra. **CYNTHIA SISCONETTO LEMOS** declara, sob as penas da lei, (i) que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 ("Código Civil"); (ii) que atende ao requisito da reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 do Código Civil; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 do Código Civil.

A Sra. **CYNTHIA SISCONETTO LEMOS** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, de acordo com o artigo 149, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, no seu endereço indicado acima.

Rio de Janeiro, 12 DE DEZEMBRO de 2023.

DocuSigned by:

Cynthia Siconetto

57C09DCAC1C24F2...

CYNTHIA SISCONETTO LEMOS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 724 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035168-0 Protocolo: 2023/01022568-6 Data do protocolo: 18/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2023 SOB O NÚMERO 00005946848 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: ED957AFB45050D52B4250CC379BB77A80197A9DD85222D610259ED7B568A719

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



TERMOS DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Por este instrumento, o abaixo assinado o Sr. **RODRIGO COSTA ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 064842263 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 005.456.317-85, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Bartolomeu Mitre, 336, 5º andar, Leblon, CEP 22431-002, eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, para o cargo de membro do Conselho de Administração da **SF 724 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida José Silva de Azevedo Neto, N. 200, bloco 4, sala 208, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrita no CNPJ sob o nº 53.053.055/0001-26 ("Companhia"), toma posse no cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, que se encerrar 12 DE DEZEMBRO de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações estabelecidos pela lei aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **RODRIGO COSTA ROCHA** declara, sob as penas da lei, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 ("Código Civil"); (ii) que atende ao requisito da reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 do Código Civil; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 do Código Civil.

O Sr. **RODRIGO COSTA ROCHA** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, de acordo com o artigo 149, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, no seu endereço indicado acima.

Rio de Janeiro, 12 DE DEZEMBRO de 2023.

DocuSigned by:

 B6018706A3F0496
RODRIGO COSTA ROCHA

ANEXO IV

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da SF 724 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., datada de 12 de dezembro de 2023.

ESTATUTO SOCIAL REFORMADO E CONSOLIDADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 724 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035168-0 Protocolo: 2023/01022568-6 Data do protocolo: 18/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2023 SOB O NÚMERO 00005946848 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EDA957AFB45050D52B4250CC379BB77A80197A9DD85222D610259ED7B568A719

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**ESTATUTO SOCIAL REFORMADO E CONSOLIDADO DA
SF 724 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO PRIMEIRO

A **SF 724 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO SEGUNDO

A Companhia tem sede e foro na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, Avenida José Silva de Azevedo Neto, N. 200, bloco 4, sala 208, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22775-056, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

ARTIGO QUARTO

A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Do Capital

ARTIGO QUINTO

O capital social é de R\$400,00 (quatrocentos reais), representado por 400 (quatrocentas) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal

Parágrafo Primeiro. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV Da Administração

ARTIGO SÉTIMO

A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Primeiro. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos.

Parágrafo Segundo. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

ARTIGO OITAVO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

ARTIGO NONO

A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar

empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no Artigo Nono competem a 2 (dois) diretores, agindo em conjunto, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único. Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V

Conselho De Administração

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, eleitos e substituídos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Um dos membros será o Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. O Presidente conduzirá todas as reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância de cargo no Conselho de Administração, compete à Assembleia Geral eleger o substituto, que cumprirá o prazo de gestão do substituído.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

O Conselho de Administração deverá reunir-se ordinariamente de forma trimestral, e extraordinariamente, sempre que necessário.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros, ou, em segunda convocação, com qualquer número de membros, desde que o Presidente do Conselho de Administração esteja presente. Independentemente

das formalidades aqui previstas, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Cada conselheiro terá direito a um voto nas reuniões do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI Conselho Fiscal

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VII Disposições Gerais

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

ARTIGO DÉCIMO NONO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

ARTIGO VIGÉSIMO

A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO

A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação

da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 724 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035168-0 Protocolo: 2023/01022568-6 Data do protocolo: 18/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2023 SOB O NÚMERO 00005946848 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EDA957AFB45050D52B4250CC379BB77A80197A9DD85222D610259ED7B568A719

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SF 724 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A, NIRE 33.3.0035168-0, PROTOCOLO 2023/01022568-6, ARQUIVADO EM 20/12/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005946848, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 432.134.438-75	ALESSANDRA MIRELLA CURY ESTEVES



20 de dezembro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SF 724 PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A

NIRE: 333.0035168-0 Protocolo: 2023/01022568-6 Data do protocolo: 18/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2023 SOB O NÚMERO 00005946848 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EDA957AFB45050D52B4250CC379BB77A80197A9DD85222D610259ED7B568A719

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 25/25